

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,  
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), para que sejam adotadas as providências necessárias visando o **calçamento, com guias, sarjetas e galerias pluviais, em toda a extensão da Rua Valdir Silva, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas início -21.028766, -40.854154; fim -21.030266, -40.854369 em Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de abril de 2026.

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

## HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 133/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 07 de fevereiro de 2025, sob o Processo nº 193/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi devidamente verificada em 07 de fevereiro de 2025, sendo posteriormente incluída no expediente da Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2025.

A proposição foi apreciada e publicizada em plenário na 14ª Sessão Ordinária, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GP nº 122/2025, em 15 de maio de 2025, sob o Protocolo PMI nº 15249/2025.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Entretanto, **até o presente momento, não há registro de execução da obra indicada**, permanecendo a via nas mesmas condições precárias que motivaram a apresentação da indicação original.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade de execução da demanda, diante de sua relevância social e do interesse público envolvido.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 30, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial.

O artigo 6º da Constituição Federal elenca a infraestrutura urbana e a qualidade de vida como elementos essenciais à dignidade da pessoa humana, enquanto o artigo 23 prevê a competência comum dos entes federativos na promoção do desenvolvimento urbano.

O princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, impõe ao Poder Público o dever de atender com eficácia às demandas da população.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) reforça a função social da cidade, garantindo melhores condições de mobilidade, infraestrutura e bem-estar aos cidadãos.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa asseguram ao parlamentar o direito de propor medidas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

## JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante da contínua situação de precariedade da **Rua Valdir Silva**, na localidade de Campo Acima, que há anos enfrenta sérios problemas de infraestrutura.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Conforme relatado pelos moradores e constatado no próprio local, a via pública, com aproximadamente 300 metros de extensão, apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, causando transtornos diários à população.

Durante períodos de estiagem, há formação intensa de poeira, contribuindo para problemas respiratórios, especialmente em crianças e idosos. Já em períodos chuvosos, o acúmulo de lama dificulta significativamente o deslocamento de veículos, motocicletas e pedestres.

A ausência de pavimentação e de um sistema adequado de drenagem pluvial agrava a situação, comprometendo a mobilidade, a saúde pública e a segurança dos moradores.

A execução da obra de calçamento, com implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, proporcionará:

- Melhoria na mobilidade urbana;
- Redução de problemas de saúde causados por poeira e lama;
- Maior segurança para pedestres e condutores;
- Valorização dos imóveis;
- Promoção da dignidade e qualidade de vida da população;

Sugere-se que a obra contemple pavimentação adequada (paver ou asfalto), sistema de drenagem eficiente e sinalização viária.

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a permanência das condições precárias da via, reforça-se a necessidade de atendimento urgente desta demanda.

A presente reiteração reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a população, buscando soluções concretas para melhoria da infraestrutura urbana do Município.

**Estevão Silva Machado**

Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## ANEXO (Imagens)



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.